



UNIÃO DE FREGUESIAS DE QUERENÇA, TÔR E BENAFIM
Município de Loulé

Fabiano

ATA N.º 1

DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO (ÁREA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA), NA MODALIDADE DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO POR CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES - N.º 01/2025. -

Aos 21 dias do mês de abril de 2025, reuniu no Pólo de Tôr o Júri do concurso do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho do Mapa de Pessoal da União das Freguesias de Querença, Tôr e Benafim, aberto por despacho de 5 de março de 2025 com o seguinte Júri: -----

Presidente - Diane Gonçalves Carmo, Técnica Superior da Câmara Municipal de Loulé;
1.º vogal efetivo – Cristel Sandrina Silva, Técnica Superior da União de Freguesias de Querença, Tôr e Benafim, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; 2.º vogal efetivo – Paula de Jesus Catarino, Assistente Técnico da União de Freguesias de Querença, Tôr e Benafim. -----

A presente sessão teve como objetivo tomar as decisões necessárias à especificação e concretização dos critérios de apreciação dos métodos de seleção: “Avaliação Curricular” (AC) e “Entrevista de Avaliação das Competências” (EAC), e estabelecer as respetivas ponderações e tabelas de pontuação e definir a fórmula da classificação final dos métodos a aplicar no presente concurso. -----

Mais decidiu este Júri que os métodos de seleção devem ser aplicados num único momento de avaliação, sendo faseada a avaliação dos métodos de seleção, avaliando no método seguinte apenas os candidatos com aproveitamento obtido no método anterior. -----

Com o intuito de abranger toda a população e promover a igualdade de oportunidades, o Júri decidiu aceitar as apresentações de candidatura em suporte de papel, nos Serviços de Atendimentos dos Polos desta União das Freguesias de



UNIÃO DE FREGUESIAS DE QUERENÇA, TÔR E BENAFIM
Município de Loulé

Handwritten signature in blue ink.

Querença, Tôr e Benafim ou correio eletrónico para
contabilidade.uniaoqtb@gmail.com. -----

Caracterização do posto de trabalho: Exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços (anexo à LTFP aprovada pela lei nº 35/2014 de 20 de junho). Funções adicionais: Funções administrativas e de apoio aos fregueses, como o atendimento ao público, serviço de CTT, envio de expediente, arquivo, economato, inventário, cemitério, caniços. Execução de outras funções, procedimentos, tarefas ou atribuições solicitadas por determinação superior e praticar as tarefas enquadradas no conteúdo funcional da carreira. -----

Perfil de competências: Orientação para o serviço público; Orientação para a segurança; Inteligência emocional. -----

Mais decidiu este Júri que os métodos de seleção devem ser aplicados num único momento de avaliação, sendo faseada a avaliação dos métodos de seleção, avaliando no método seguinte apenas os candidatos com aproveitamento obtido no método anterior. -----

Com o intuito de abranger toda a população e promover a igualdade de oportunidades, o Júri decidiu aceitar as apresentações de candidatura em suporte de papel, nos Serviços de Atendimentos dos Polos desta União das Freguesias de Querença, Tôr e Benafim ou correio eletrónico para contabilidade.uniaoqtb@gmail.com. -----

1 - Avaliação Curricular (AC)

a) Especificação, concretização e pontuação dos critérios de apreciação

A **avaliação curricular (AC)** visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para que o concurso foi aberto, sendo obrigatoriamente ponderados os seguintes aspetos: -----



UNIÃO DE FREGUESIAS DE QUERENÇA, TÔR E BENAFIM
Município de Loulé

Pe G
F. Loulé

- **A habilitação académica de base (HAB)**, onde se pondera a titularidade do grau académico, ou a equiparação legalmente reconhecida; -----
- **A formação profissional (FP)**, em que são ponderadas as ações de formação dos últimos 3 anos, devidamente certificadas por entidade competente para o efeito, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do aviso de abertura; -----
- **A experiência profissional (EP)**, em que se pondera o desempenho efetivo de funções; -----
- **A avaliação de desempenho (AD)** relativa ao biénio 2023/2024 ou relativa ao último ano que executou a atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. -----

b) Fundamentação dos critérios de atribuição dos índices da fórmula de Avaliação Curricular

$$AC = \frac{3 \times (HAB) + 1 \times (FP) + 4 \times (EP) + 2 \times (AD)}{10}$$

c) Ponderações e valorações

Para a valoração dos fatores o Júri adotou, por unanimidade os seguintes critérios:

- **Habilitação académica de base (HAB)** o Júri definiu por unanimidade, os seguintes graus e correspondentes valores: -----
 - 12º Ano – 14 Valores;
 - Licenciatura – 16 valores;
 - Mestrado – 18 valores;
 - Doutoramento – 20 valores.
- **Formação profissional (FP)** — o Júri definiu por unanimidade, a seguinte valoração referente a horas de formação na área nos últimos 3 anos: -----
 - Até 35 horas de formação – 10 valores;
 - De 36 horas a 50 horas de formação – 12 valores;



UNIÃO DE FREGUESIAS DE QUERENÇA, TÔR E BENAFIM
Município de Loulé

Handwritten signature

- De 51 horas a 70 horas de formação – 16 valores;
- Mais de 70 horas de formação – 20 valores.
- **Experiência profissional (EP)** — O fator experiência profissional (EP) considera a natureza e duração das funções exercidas. -----
 - Até 1 ano de experiência profissional na área – 10 valores;
 - De 2 a 3 anos de experiência profissional na área – 12 valores;
 - De 4 anos a 10 anos de experiência profissional na área – 14 valores;
 - De 11 a 30 anos de experiência profissional na área – 16 valores;
 - Mais de 30 anos de experiência profissional na área – 20 valores.
- **Avaliação de desempenho (AD):** relativa ao biénio 2023/2024 ou relativa ao último ano que executou a atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. -----
 - Maior ou igual a 2 pontos e menor que 3 = 0 valores;
 - Maior ou igual a 3 pontos e menor que 4 = 12 valores;
 - Maior ou igual a 4 pontos e menor que 4,4 = 16 valores;
 - Maior ou igual a 4,5 = 20 valores.

d) Deliberações finais

Ficou decidido pelo Júri que a classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e arredondada até às centésimas.

Para os candidatos que, por razões que não lhes sejam imputáveis, não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar, decidiu o Júri atribuir a classificação de 14 (catorze) valores.

2 - Entrevista de Avaliação das Competências (EAC)

a) Especificação, concretização e pontuação dos critérios de apreciação

Este método visa analisar as competências necessárias para o desempenho de funções através de situações vivenciadas pelos candidatos em contextos similares. -----

Apoia-se num guião previamente elaborado constituído por um conjunto de questões que visam aferir a existência de competências previamente definidas. -----

O guião da entrevista está associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. -----

Perante os postos de trabalho em provimento temos a considerar três competências para cada categoria profissional. -----

- **Orientação para o Serviço Público** – Atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma administração pública (AP) ao serviço do interesse coletivo. ---
- **Comunicação** – Transmitir informação com clareza, utilizando todas as vias de suporte disponíveis para o efeito, e adaptar a forma e o conteúdo à audiência, assegurando que a mensagem é bem recebida e corretamente interpretada. ---
- **Organização, Planeamento, e Gestão de Projetos** – Assegurar uma utilização metódica de informações e equipamentos, garantir o cumprimento de prazos, procedimentos, custos e padrões de qualidade, gerir as expectativas das partes interessadas, realizar ou respeitar o planeamento da atividade, sua e de outros, e preparar-se antecipadamente para as tarefas e atividades. -----

Ponderações

Competências	Ponderação
Orientação para o Serviço Público	33,33%
Comunicação	33,33%
Organização, Planeamento, e Gestão de Projetos	33,33%

b) Ponderações e valorações

Os critérios utilizados nesta avaliação foram os seguintes: -----

Apreciação Qualitativa: -----

1. Identificação da presença das competências e do nível atingido em cada uma delas, de acordo com o número de comportamentos evidenciados. -----

2. Atribuição da ponderação 0, 1 de acordo com os seguintes critérios: -----

2.1.1. **Manifesta:** Foi evidenciado o comportamento ancorado à competência;

2.1.2. **Não manifesta:** Não foi evidenciado o comportamento ancorado à competência. -----

3. Determinação do nível classificativo qualitativo da competência de acordo com o somatório dos comportamentos presentes de acordo com a escala seguinte: -----

Pontuação comportamentos presentes	Apreciação da competência
0	Não demonstra
1	Reduzido
2	Suficiente
3	Bom

4. A classificação das 3 competências essenciais do perfil é expressa numa escala de 0 a 20 valores sendo a classificação obtida através de média simples e expressa até às centésimas. -----

c) De Entrevista de Avaliação de Competências

O Júri decidiu que a entrevista de avaliação de competências vai ser realizada por um técnico de entidade externa. -----

3 - Sistema de classificação final

a) Classificação Geral: -----

$$CF = (AC \times 50\%) + (EAC \times 50\%)$$

Sendo: -----

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

4 - Critérios de desempate

a) A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente: _____

- Em função da valoração obtida no primeiro método utilizado;
- Pela valoração sucessivamente obtida nos métodos seguintes;
- Subsistindo o empate, procede-se da seguinte forma: _____
 - i. A preferência é dada em função da valoração nos critérios por esta ordem - "experiência profissional", "habilitações literárias", "formação profissional" e "avaliação de desempenho"; _____
 - ii. Subsistindo ainda assim o empate, é dada preferência ao candidato mais velho. _____

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, o/a candidato/a com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Nos termos do n.º 2 do artigo 4º deste diploma compete ao júri, de acordo com a descrição do conteúdo funcional constante do aviso de abertura, verificar a capacidade do/a candidato/a exercer a função. _____

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Legislação Aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual; Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro; Portaria 214/2024/1 de 20 de setembro; Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro; Código do Procedimento Administrativo. _____



UNIÃO DE FREGUESIAS DE QUERENÇA, TÔR E BENAFIM
Município de Loulé

Os membros do Júri presentes

Presidente,

(Diane Gonçalves Carmo)

1ª Vogal Efetiva,

(Cristel Sandrina Silva)

2ª Vogal Efetivo,

(Paula de Jesus Catarino)